



**COLISEU
MICAELENSE**

BAILE INFANTIL DE CARNAVAL 2026

COLISEU MICAELENSE

REGULAMENTO

O Baile Infantil de Carnaval 2026 do Coliseu Micaelense realiza-se no dia 15 de fevereiro (domingo), segundo um conjunto de pressupostos partilhados no regulamento que agora se enumera:

- 1)** O Baile inicia-se pelas 15H00 na sala principal, com abertura de porta ao público às 14H00.
- 2)** A animação musical termina às 18H00, com encerramento das instalações às 18H30.
- 3)** O período de venda é simultâneo na bilheteira local do Coliseu Micaelense, localizada na Rua de Lisboa, s/nº, e na Bilheteira Online (www.bol.pt). O período oficial de vendas decorre a partir das 10H00, hora local, do dia **09 de janeiro de 2026** até ao dia do Baile, caso não esgote antes desta data.
- 4)** O preçário do Baile Infantil de Carnaval 2026, é o seguinte:
 - a)** Entrada gratuita | criança (0-2 anos);
 - b)** 5,00€ | bilhete individual de criança (3-12 anos);
 - c)** 10,00€ | bilhete individual (idade a partir dos 13 anos);
 - d)** 40,00€ | mesa de pista para 4 pessoas;
 - e)** 60,00€ | mesa de 1º balcão para 6 pessoas;
 - f)** 40,00€ | mesa de 2º balcão para 4 pessoas (a abertura deste balcão será de acordo com o decorrer da venda).

Página 1 de 4

Coliseu Micaelense

Contribuinte: 512059420

Rua de Lisboa, s/nº | 9500 – 216 Ponta Delgada

Telefone: 296 209 500 | E-mail: geral@coliseumicaelense.pt

- 5) O Coliseu Micaelense reserva-se ao direito de bloquear mesas de pista e/ou balcão para os seus patrocinadores oficiais, parceiros e convidados, conforme os acordos institucionais estabelecidos.
- 6) A venda de bilhetes está limitada à lotação disponível.
- 7) Teremos mesas reservadas para mobilidade reduzida. Para adquirir estes bilhetes, deverá entrar em contacto com a nossa bilheteira local, através do telefone 296209502 ou por e-mail bilheteira@coliseumicaelense.pt. Por questões de segurança, não é permitido a presença de pessoas com mobilidade reduzida nos balcões.
- 8) A participação no Baile faz-se com traje e/ou adereço carnavalesco.
- 9) A animação musical no palco será assegurada por um DJ. Teremos também pinturas faciais, pula-pulas para várias idades, mascotes e *photobooth*. O Coliseu Micaelense irá oferecer um lanche, na plateia, em formato *buffet*. Teremos ainda águas e sumos à venda na zona do bengaleiro.
- 10) O *photobooth* irá ficar localizado no piso 0, na entrada do edifício devidamente identificado, com o custo de 10,00€, por fotografia, em que o pagamento está disponível em numerário e MBWay. Deverão seguir as indicações do responsável que estará ao serviço.
- 11) Informamos que ao permanecer no *photobooth*, está automaticamente a consentir o registo fotográfico. Durante todo o Baile, estará presente um fotógrafo e operadores de câmara a captar imagens e vídeos do evento para publicação nas redes sociais. Após a publicação das referidas fotografias e vídeos, caberá sempre ao conviva informar o Coliseu Micaelense que não pretende a divulgação da sua imagem.
- 12) É permitida a entrada a menores, desde que sejam sempre acompanhados pelo(s) progenitor(es) ou adulto(s) que se responsabilizem.
- 13) **A organização não assume responsabilidade pela supervisão individual de menores.**
- 14) O não cumprimento do mencionado no ponto 12) implica na não admissão à sala, mesmo que seja apresentado bilhete.
- 15) Não são permitidos adereços faciais que escondam o rosto do conviva adulto nem adereços pirotécnicos e sonoros.



Página 2 de 4

- 16) É expressamente proibida a entrada de qualquer objeto proibido ou perigoso, incluindo facas, talheres, ferramentas, saca-rolhas, latas, materiais explosivos, sprays, pirotécnicos ou sonoros, entre outros objetos pontiagudos ou cortantes, suscetíveis de perturbar a realização do Baile, colocando em causa a segurança e o bem-estar físico de todos os convivas.**
- 17) Não será permitida a entrada de convivas que tenham em sua posse substâncias ilícitas, suscetíveis de perturbar a realização do evento, colocando em causa a segurança e o bem-estar físico de todos os convivas. Poderá ser efetuada revista à entrada do Baile.**
- 18) O incumprimento do ponto 15), 16) e 17) incorre na não admissão ao edifício, mesmo que seja apresentado bilhete.**
- 19) É expressamente proibido fumar em todo o recinto, incluindo cigarros eletrónicos e aquecidos, de acordo com a Lei nº 37/2007, de 14 de agosto, alterada pela Lei n.º 5/2024, de 15 de janeiro.**
- 20) Não é permitida a ostentação de cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens ofensivas, de carácter racista ou xenófobo.**
- 21) Não é permitido praticar atos violentos ou que incitem à violência, ao racismo, à xenofobia, à intolerância nos espetáculos, a qualquer forma de discriminação ou que traduzam manifestações de ideologia política, incluindo a entoação de cânticos.**
- 22) Qualquer infração detetada no incumprimento do ponto 19), 20) e 21) levará à expulsão imediata do infrator.**
- 23) O Conselho de Administração do Coliseu Micaelense reserva-se ao direito de retirar das instalações, a qualquer altura, quem possa apresentar comportamento manifestamente desadequado ao bom ambiente do Baile.**
- 24) Disponibilizamos serviço de bengaleiro com um custo de 2,00€ por cabide, de acordo:**
 - a. 1 carrinho de bebé, por cada cabide. Por questões de segurança, é obrigatório que todos os carrinhos fiquem no bengaleiro;**
 - b. 1 casaco, por cada cabide;**



- c. o pagamento está disponível apenas em numerário. O bengaleiro ficará do lado direito do palco principal, devidamente identificado. Este serviço está limitado à lotação existente.
- 25)** A perda da chave de identificação do cabide tem um custo de 15,00€, estando só disponível em numerário. O retorno do casaco e/ou carrinho só será possível após pagamento da chave de identificação, comprovando que o mesmo o pertence.
- 26)** **Não é permitida a saída temporária para o exterior, salvo se houver autorização por parte da organização. Em caso de saída não autorizada, não é permitido o regresso ao evento.**
- 27)** **Não se aceitam trocas ou devoluções de bilhetes.**
- 28)** O Coliseu Micaelense possui Livro de Reclamações.
- 29)** **O Coliseu Micaelense não se responsabiliza por danos ou perdas materiais dos convivas durante o Baile, bem como de materiais que não sejam levantados no serviço de bengaleiro.** O material que fique nos Perdidos e Achados, poderá ser levantado até ao dia 23 de fevereiro 2026, nos escritórios do Coliseu Micaelense.
- 30)** **Aconselhamos que chegue o mais atempadamente possível, por forma a que a entrada no Baile seja breve e ordeira.**
- 31)** A entrada e participação no Baile implica a aceitação integral do presente regulamento.
- 32)** O presente regulamento é composto por 4 páginas.

Ponta Delgada, 08 de janeiro de 2026



Dra. Cassilda Antunes Lopes
(A Presidente do Conselho de Administração)